PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

LANÇADO NO SIGA **EMPENHADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

142/2021

Processo Administrativo: 227/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°. 227/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETIVO:	Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 24 de agosto de 2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 30 de julho de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Arivan Cardoso da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

000003

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40
2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50

5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60

11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos de suplementação alimentar e leites especiais justificam-se pela grande procura por estes produtos por parte da população carente deste Município que não possui condições financeiras de arcar com o custo dos mesmos.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da Secretaria de Saúde.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os itens deverão ser entregues na Casa de Assistência Farmacêutica - CAF, no endereço Rua Pedro Evangelista, n° 672, Centro, Santaluz - BA, no horário das **08h:00** horas às **17h:00** horas.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Santaluz - BA, 30 de julho de 2021.

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz – BA, 02 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon Da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA RIOS		
CNPJ: 40.563.986/0001-22		
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE ABDON, 523ª, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA		
TELEFONE: (75) 3471-2922	EMAIL: aninha.vm7@gmail.com	
BANCO (INTER/Nº 77)	AGÊNCIA Nº: 0001	CONTA CORRENTE Nº: 7313456-2
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 07 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 07 dias	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	R$ 106,92	R$ 4.276,80
2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60	R$ 157,45	R$ 9.447,00
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 32,10	R$ 1.605,00

4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 176,92	R$ 8.846,00
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 27,88	R$ 1.394,00
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70	R$ 22,42	R$ 1.569,40
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80	R$ 22,42	R$ 1.793,60
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicadopara crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 257,80	R$ 12.890,00
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	R$ 25,92	R$ 1.555,20

10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	R$ 8,90	R$ 534,00
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	R$ 115,40	R$ 4.616,00
				VALOR TOTAL	R$ 48.527,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL REAIS E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS

Local e Data

Feira de Santana-BA 04 DE AGOSTO DE 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.563.986/0001-22 MATRIZ		26/01/2021

NOME EMPRESARIAL
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA RIOS 04612854527

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA CENTRAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INTENDENTE ABDON	523	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.050-024	QUEIMADINHA	FEIRA DE SANTANA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FCENTRAL4427@GMAIL.COM	(75) 8256-3352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **16:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz – BA, 02 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: N RIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
CNPJ: 38.014.527/0001-48		
ENDEREÇO: AV AYTON SENNA, 4427, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA		
TELEFONE: (75) 3471-7935	**EMAIL: fcentral4427@gmail.com**	
BANCO (INTER/Nº 77)	**AGÊNCIA Nº: 0001**	**CONTA CORRENTE Nº: 7313456-2**
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 07 dias	**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 07 dias**	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no minimo 120 dias.	LT	40	R$ 97,20	R$ 3.888,04
2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60	R$ 143,14	R$ 8.588,58
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 32,10	R$ 1.605,00

38.014.527/0001-48
N RIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

0006,13

4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 160,84	R$ 8.042,00
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 25,35	R$ 1.267,50
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70	R$ 20,38	R$ 1.426,88
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80	R$ 20,38	R$ 1.630,72
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicadopara crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	R$ 234,36	R$ 11.718,2
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	R$ 23,56	R$ 1.414,14

38.014.527/0001-48
H RIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	R$ 8,90	R$ 534,00
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	R$ 104,91	R$ 4.196,40
				VALOR TOTAL	R$ 44.311,46

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL REAIS E TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS SENTAVOS

Local e Data

FEIRA DE SANTANA/BA 03 DE AGOSTO DE 202

38.014.527/0001-48
N RIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA, 4427 - CEP: 44.056-000
MANGABEIRA - FEIRA DE SANTANA-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **38.014.527/0001-48** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **07/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
N RIOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA CENTRAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AYRTON SENNA DA SILVA	**4427**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.056-000	**MANGABEIRA**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCASSESSORIA@LIVE.COM	**(75) 8256-3352**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **03/08/2021** às **11:59:57** (data e hora de Brasília)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz – BA, 02 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Lucas dos Santos Modesto		
CNPJ: 10.234.927/0001-40		
ENDEREÇO: Rua Rozendo Lopes, 451 Jeiro		
TELEFONE: (75) 3265-2542 (75) 9974 9252	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	190.65	7.626
2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60	130.65	7.839
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de	LT	50	20.00	1.000

	400g. Com validade de no mínimo 120 dias.				
4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	111,30	5.565
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	24,30	1.215,00
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70	15,00	1.050,00
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80	16,00	1.280,00
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	240,29	12.014,50

9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	23,30	1.398,00
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	20,00	1.200,00
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	100,30	4.012,00

VALOR TOTAL 44.199,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e quatro mil cento e noventa e nove e cinquenta centavos

Local e Data

Santaluz, 20 de Agosto de 2021.

Nome do Sócio Administrador

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.234.927/0001-40 **MATRIZ**		**30/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA BOM PRECO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROZENDO LOPES	**451**	**TERREO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.880-000	**CENTRO**	**SANTALUZ**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOHNSENACONTAB@GMAIL.COM	**(75) 3226-8940/ (75) 9127-5438**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **10:32:31** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX 002012

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO DOS SANTOS LIMA	DALVA MARINHO MODESTO LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/08/1984	0986830470	SSP	BA	020.907.845-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CASTRO ALVES	118

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.880-000	999

MUNICÍPIO	UF
SANTALUZ	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA JOAQUIM DE GOES	10

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.880-000	999

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTALUZ	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4712100	COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E GENEROS ALIMENTICIOS.
Atividade secundária: 4721103	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES.
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AE019565

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Lucas dos Santos Marinho Modesto.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/07/2008	Lucas dos Santos M. Modesto.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

M.ª Aparecida Cedraz
Port. n.º 025/07
29/07/08

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2008 Nº 29104022234
Protocolo: 08/172116-1, de 29/07/2008
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
0212620
800504068

000022

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

002014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO estabelecido na RUA JOAQUIM DE GOES nº 10, , CENTRO, CEP: 48.880-000, SANTALUZ, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTALUZ, 15 de Julho de 2008

Assinatura : Lucas dos Santos M. Modesto

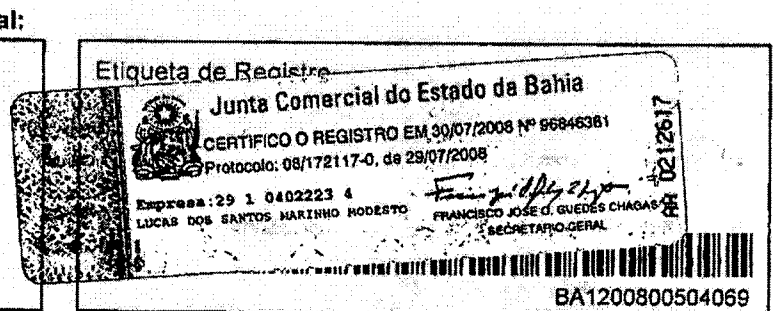
Nome do Empresário : LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/07/08

M.ª Aparecida Cruz
Port. n.º 025/07



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104022234	XXXXXXXXXXXX

JUCEB 11

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO DOS SANTOS LIMA	DALVA MARINHO MODESTO LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/08/1984	0986830470	SSP	BA	020.907.845-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA CASTRO ALVES	118

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	44.880-000	999

MUNICÍPIO	UF
SANTALUZ	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA ROZENDO LOPES	451

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	48.880-000	999

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTALUZ	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4771701	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
29/07/2008	10234927000140	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Lucas dos Santos Marinho Modesto ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/06/2014	Lucas dos Santos Marinho Modesto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Aparecida Cedraz
Port. n.º 025/07
14/07/14

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014 SOB Nº: 97393096
Protocolo: 14/114237-5, DE 08/07/2014
Empresa: 29 1 0402223 4
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

098509

000024

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.234.927/0001-40 **Inscrição Estadual:** 077.885.225 ME

Razão Social: LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

Nome Fantasia: DROGARIA BOM PRECO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA ROZENDO LOPES

Número: 451 **Complemento:** TERREO;

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48880-000

Município: SANTALUZ **UF:** BA

Telefone: (75) 32268940 **E-mail:** JOHNSENACONTAB@GMAIL.COM

Referência: ENFRENTE A CASA DO PREFEITO **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/08/2008

Atividade Econômica Principal:

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ROZENDO LOPES **Complemento:** TERREO;

Referência: **Número:** 451

Bairro: CENTRO **CEP:** 48880000

Município: SANTALUZ **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 25056 -BA **Tipo CRC:** Provisorio

Nome: JOHN EUDES DE SENA CUNHA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Provisorio

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA SAMPAIO EDIF H. MOREIRA SALA 204

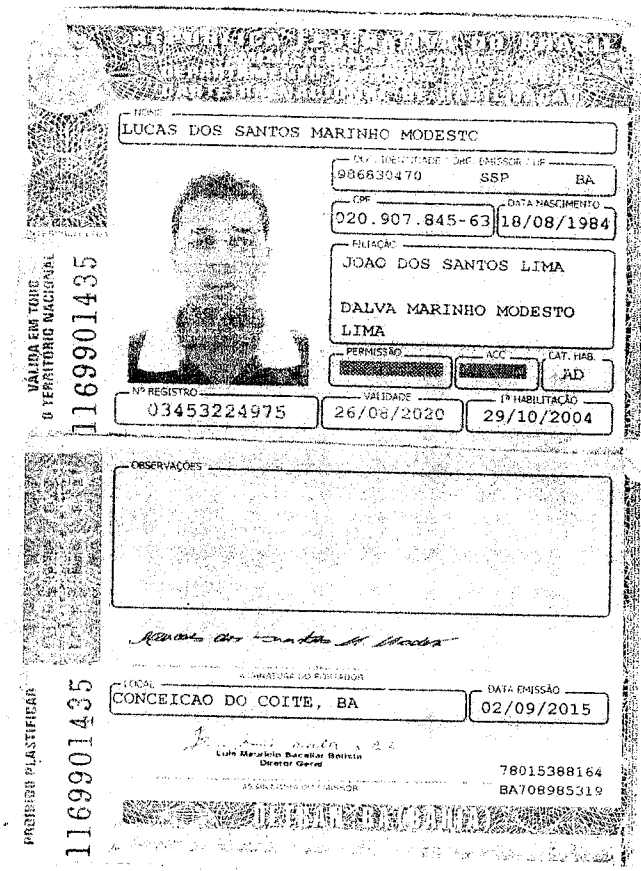
Número: 201 **Bairro:** CENTRO **Município:** FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44010060

Telefone: (75) 36148995 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/05/2021



NOME
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
986630470 SSP BA

CPF
020.907.845-63

DATA NASCIMENTO
18/08/1984

FILIAÇÃO
JOAO DOS SANTOS LIMA

DALVA MARINHO MODESTO LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03453224975

VALIDADE
26/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2004

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1169901435

PROIBIDA PLASTIFICAR

1169901435

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
02/09/2015

Luis Marcelo Bacellar Batista
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

78015388164
BA708985319

Prefeitura Municipal de SantaLuz
CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.234.927/0001-40
Razão Social: LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME
Endereço: R ROZENDO LOPES 451 / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

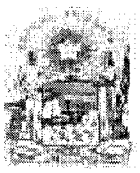
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072908474783632552

Informação obtida em 11/08/2021 17:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/08/2021 17:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20213253760**

RAZÃO SOCIAL	
LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.885.225	**10.234.927/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.234.927/0001-40
Certidão nº: 22087110/2021
Expedição: 16/07/2021, às 17:27:17
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.234.927/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°. 1038/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome	C.G.A	C.N.P.J.
Lucas dos Santos Marinho Modesto ME	**3380**	**10.234.927/0001-40**

Endereço:			
Rua Rosendo Lopes, 451 Terreo			
Bairro:	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
Centro	48880000	SANTALUZ	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
18/08/2021

Certidão Válida até: 14/02/2022

Código de Controle da Certidão:

9268.1038.20210818.N.39.17268

Leonardo dos Santos Sousa
Diretor do Depto de Tributos
Decreto 402/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO
CNPJ: 10.234.927/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:08 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2022.
Código de controle da certidão: **4C6F.518E.A676.BF04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
elefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

				EMPRESA: LUCAS SABTIS MODESTO CNPJ: 10.234.927/0001-40		EMPRESA:N RIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 38.014.527/0001-48		EMPRESA:ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA RIOS CNPJ: 40.563.986/0001-22	
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	195,65	7.626,00	97,20	3.888,04	106,92	4.276,80

000032

02	Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60	130,65	7.839,00	143,14	8.588,58	157,45	9.447,00
03	Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	20,00	1.000,00	32,10	1.605,00	32,10	1.605,00
04	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	111,30	5.565,00	160,84	8.042,00	176,92	8.846,00

330033

05	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	24,30	1.215,00	25,35	1.267,50	27,88	1.394,00
06	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70	15,00	1.050,00	20,38	1.426,88	22,42	1.569,40
07	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80	16,00	1.280,00	20,38	1.630,00	22,42	1.793,60
08	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50	240,20	12.014,50	234,36	11.718,20	257,80	12.890,00

230000

09	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	23,30	1.398,00	23,56	1.414,14	25,92	1.555,20
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60	20,00	1.200,00	8,90	534,00	8,90	534,00
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40	100,30	4.012,00	104,91	4.196,40	115,40	4.616,00
	VALOR TOTAL				**44.199,50**		**44.311,46**		**48.527,00**

SANTALUZ-BA, 20 de Agosto de 2021.

Maicon da Silva Nascimento
Diretor de Compras
Decreto 010/2021

Encarregado do Depto de compras

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 20 de agosto de 2021.

Ao Sr. Arivan Cardoso da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000036

Santaluz - BA, 23 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

A aquisição dos produtos de suplementação alimentar e leites especiais justificam-se pela grande procura por estes produtos por parte da população carente deste Município que não possui condições financeiras de arcar com o custo dos mesmos.

Indicamos a empresa LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO, inscrita no CNPJ nº 10.234.927/0001-40, no valor total de R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Em razão de o montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- **Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;**
- **Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e**
- **Termo de Referência.**

Atenciosamente,

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

000037

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE SAÚDE

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos de suplementação alimentar e leites especiais justificam-se pela grande procura por estes produtos por parte da população carente deste Município que não possui condições financeiras de arcar com o custo dos mesmos.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro no ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II)
3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 431/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

6.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias.**
6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **XX (XXXX) (dias ou meses ou anos)**, ou a **(metade, um terço, dois terços, etc.)** do prazo total recomendado pelo fabricante.
6.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **órgão da Casa de Assistência Farmacêutica - CAF, no endereço Rua Pedro Evangelista, n° 672, Centro, Santaluz - BA, no horário das 08h:00 às 17h:00 horas.**
6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40
2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70

000040

7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80
8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40

O valor estimado da contratação é de R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.601
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.607
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.609
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.927/0001-40, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2021.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Santaluz – BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz, 23 de agosto de 2021.

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Santaluz - BA, 24 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 23 de agosto de 2021, solicitando a *contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba,* **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

000046

Santaluz - BA, 24 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade
Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
Processo administrativo: 227/2021.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000047

PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 25 de agosto de 2021.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Contratação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 227/2021.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba, tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.601
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.607
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.609
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

000048

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 142/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), abaixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO, CNPJ nº 10.234.927/0001-40, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 25 de agosto de 2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Agente de Contratação

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Santaluz - BA, 25 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Contratação
Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
Processo Administrativo: 227/2021.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000051

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxx, neste Município.
3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxx, Valor R$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxxx - BA, xx de xxxxxxx de 20xx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 142/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de n°. 227/2021, para exame e parecer eventual contratação da empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME, para fornecimento de leites especiais, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Santaluz.**

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;

b) Cotação de preços e mapa comparativo de preços;

c) Termo de Referência;

d) Parecer contábil;

d) Parecer técnico emitido pela CCD – Comissão de Contratação Direta de que a documentação apresentada atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório;

e) Minuta do termo do contrato.

000056

Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso III, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de n°. 227/2021, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações de preços, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.** A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta da empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.234.927/0001-40, para atender as**

demandas da Secretaria de Saúde de Santaluz, sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 25 de agosto de 2021.

LÍLLIAN SANTOS DE QUEIROZ
ASSESSORA DA PROCURADORIA DO MUNÍCIPIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
Contratado:	LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO.
Prazo de Vigência:	04 (quatro) meses; 26/08/2021 até 31/12/2021.
Valor Total:	R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 26 de agosto de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.
Contratado:	LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO.
Prazo de Vigência:	04 (quatro) meses; 26/08/2021 até 31/12/2021.
Valor Total:	R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 26 de agosto de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONTRATO Nº 250/2021

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO.**

A Prefeitura Municipal de **SANTALUZ-BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.234.927/0001-40, com sede no(a) Rua Rozendo Lopes, nº 451, Térreo,
Centro, Santaluz/Ba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lucas dos Santos Marinho Modesto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 986830470 expedida pela SSP/BA e CPF nº 020.907.845-63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 227/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 142/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Formula para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, óleos vegetais, enriquecido com vitaminas, minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA E Nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40

2	- Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias	LT	60
3	– Formula de origem vegetal à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, enriquecida com vitaminas (A, B2, B12 e D) e Minerais (Fósforo e Zinco) e fonte de Cobre, Ferro, Calcio e Iodo. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
4	Mistura para preparo de papinha não alergênica à base de aminoácidos livres para complementação da dieta para lactentes e crianças com dietas de restrição de proteína do leite de vaca. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
5	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
6	Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	70
7	Leite de vaca em pó integral, sem lactose, adicionada de enzima lactase, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com Ferro, Cálcio e Zinco e vitaminas (A, D, C e E). Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	80

8	Fórmula infantil para lactentes/crianças, não alergênica, a base de aminoácidos livres, adicionado de TCM, óleos vegetais, ARA, DHA e Nucleotídeos, isento de leite, produtos lácteos e glúten, indicado para crianças de 0 a 3 anos, fortificado com vitaminas e minerais.400g Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	50
9	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60
10	Leite de vaca em pó, desnatado, reduzido em teores de gordura (no máximo 0,5%), uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	60
11	Fórmula Infantil hipercalórica, com ótima oferta proteica, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Enriquecido com óleos vegetais, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, nucleotídeos, beta-caroteno, vitaminas e minerais. Ótima osmoralidade. Isenta de sacarose. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.	LT	40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 26/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.
3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.601
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.607
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.609
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 26 de agosto de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO
CONTRATADA

000066

Santaluz - BA, 26 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 227/2021. **Contrato:** 250/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba. **Vigência:** 26/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.607

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.609

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO (CONTRATO Nº 250/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 26 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 227/2021. **Contrato:** 250/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** LUCAS DOS SANTOS MARINHO MODESTO **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba. **Vigência:** 26/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R$ 44.199,50 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.607

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.609

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2 / 14

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

000073